



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ (MF) 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1.716 - Centro - Fone: (17) 3475-1116/Fax: (17) 3475-1124 CEP. 15625-000

www.meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

1019

DECRETO Nº 1674, DE 09 DE OUTUBRO DE 2013

(Dispõe de abertura de um crédito adicional-especial e dá outras providências)

ARISTEU BALDIN, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e de conformidade com a Lei nº 1011, de 09/10/2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de um crédito adicional-especial no valor de R\$ 68.665,38 (sessenta e oito mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e trinta e oito centavos), ficando classificado na seguinte dotação do Orçamento vigente, a saber:

020701	SETOR DE VIAS PÚBLICAS		
	15.451.0150.1139.0000-IMPLANTAÇÃO REDE DE ENERGIAS, ÁGUA, ESGOTO E GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS - ROYALTIES		
320	4.4.90.51.00-Obras e Instalações	R\$	68.665,38
05	Transferências e Convênios Federais-Vinculados		
110.000	Geral		
	TOTAL.....	R\$	68.665,38

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos financeiro proveniente do Governo Federal, oriundo do Fundo Especial do Petróleo - ROYALTIES.....R\$ 68.665,38

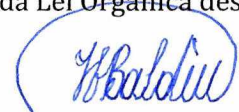
TOTAL.....R\$ 68.665,38

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 09 de outubro de 2013.


ARISTEU BALDIN
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio, publicado com afixação no lugar de costume e arquivado junto ao Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas de Meridiano, na data supra, conforme dispõe o § 4º do Artigo 87 da Lei Orgânica deste Município.


HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO


OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS
RUA LUIZA FELTRIN GUILHEN, 1591 - CENTRO
TEL. (17) 3475-1101 - CEP 15625-000
MERIDIANO - SP